DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de abril de 2020 | Ano III | Edição nº 355 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Errata	2
Homologação / Adjudicação	2
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 100/19; CA= Mercantil Paulista 250 Eireli EPP. PR=52/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atender o Projeto de Lei de nº 5125, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e seus acompanhantes em tratamento em municípios acima de 100 km, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). DA=01 de agosto de 2019.

Errata

Errata

Na edição nº 354, do dia 29 de abril de 2020, na publicação da Dispensa de licitação 20/2020, por um lapso, ocorreu um erro, onde se lê – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa, lê-se Em despacho consubstanciado, o Senhor Prefeito Municipal, RATIFICOU a Dispensa.

Errata

Na edição nº 354, do dia 29 de abril de 2020, na publicação da Dispensa de licitação 21/2020, por um lapso, ocorreu um erro, onde se lê – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa, lê-se Em despacho consubstanciado, o Senhor Prefeito Municipal, RATIFICOU a Dispensa.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 09/2020 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Locação de aparelho bipap de modalidade controlada, seus acessórios (nobreak e base aquecida) e suporte técnico, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), foi adjudicado o item 01 no valor por locação de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R$ 32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) à empresa Air Liquide Brasil Ltda, e, Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Comunicados

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AV DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 850 – SJRPARDO –SP

PORTARIA 12 , 29 DE ABRIL DE ABRIL DE 2020

Normatiza, no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, o sistema de aulas à distância, pela internet, como medida de enfrentamento do COVID-19, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO

RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência Pública, conforme Decreto Municipal no 6.189, de 20 de março de 2020 e modificações posteriores;

CONSIDERANDO a proibição de eventos de qualquer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

natureza que resultem em aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento, de forma regular, do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria normatiza, no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, o sistema de aulas à distância, pela internet, como medida de enfrentamento do COVID-19.

Art. 2o A partir de 05/05/2020, a Fundação Educacional reiniciará suas atividades no formato on-line, utilizando as plataformas Google Classroom e Zoom para postagem das atividades e videoaulas.

Art. 3o A Fundação Educacional, por meio de sua Diretoria Pedagógica, divulgará o horário das aulas para o período de isolamento social, que deverá ser observado por professores e alunos.

Art. 4o Durante o período de isolamento social, os professores da Fundação Educacional deverão observar as seguintes normas para funcionamento do programa de educação à distância:

a) integral cumprimento da carga horária estipulada;

b) elaboração do plano de aulas;

c) comprometimento no envio das atividades aos alunos;

d) dar continuidade aos conteúdos por meio das plataformas “Google Classroom” e “Zoom”;

e) estar disponível dentro do seu horário de aula para atender aos alunos quanto a eventuais dúvidas e questionamentos;

f) cumprir os prazos estabelecidos pela Diretoria para entrega dos documentos solicitados.

Art. 5o O descumprimento das normas determinadas nesta Portaria implicará na caracterização de falta injustificada ao serviço, com o respectivo desconto salarial, sem prejuízo de processo administrativo, em que será assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado.

Art. 6o Para a Educação Digital, não deverão ser utilizados os seguintes recursos pedagógicos:

a) vídeos descontextualizados com o conteúdo;

b) avaliação cujos conteúdos sejam dissociados da programação curricular;

c) falta de interação professor/aluno;

d) indicação de material pedagógico extra, sem acompanhamento, registro de presença/realização ou mediação docente.

Art. 7o A Diretoria Pedagógica poderá definir normas complementares para o atingimento do objetivo desta Portaria, bem como decidir sobre qualquer controvérsia relacionada à execução do programa de aulas à distância.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de Abril de 2020.

MÁRIO RUI VIERO DA SILVEIRA

Presidente

ANA CLÁUDIA PORTO FLORIANO

Diretora



LDO 2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CONVITE

Devido aos acontecimentos decorrentes da pandemia da covid-19, em função das medidas necessárias à proteção da saúde dos cidadãos, excepcionalmente neste ano, a audiência pública de apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2021) será realizada por meio eletrônico. Assim, desde já, estão todos convidados a acessarem o conteúdo e participarem das discussões para a elaboração do Orçamento Municipal 2021.

DE 24 A 30 DE ABRIL

ACESSE O CONTEÚDO DA LDO-2021 NO SITE:

http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/audienciapublica

PREENCHA O FORMULÁRIO ELETRÔNICO
ENVIE DÚVIDAS OU SUGESTÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO